

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL DIÁRIO, PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.75.166/0001-74, situada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 880, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-220, neste ato representada pela Sra. **JOCIEL DOS SANTOS FABRICO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.413.069-34, e portadora da cédula de identidade nº 5.426.454-2-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 125.076,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta e seis reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCAIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: J. E. MARQUES - PRINT QUALITY - ME, inscrita no CNPJ nº 24.051.821/0001-15, situada na Rua Santana, nº 815, Apto 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-200, neste ato representada pelo Sr. **JAMINY EMANUEL MARQUES**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.914.281-45, e portadora da cédula de identidade nº 1.881.414-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017-PMLS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017
3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCAIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: J. E. MARQUES - PRINT QUALITY - ME, inscrita no CNPJ nº 24.051.821/0001-15, situada na Rua Santana, nº 815, Apto 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-200, neste ato representada pelo Sr. **JAMINY EMANUEL MARQUES**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.914.281-45, e portadora da cédula de identidade nº 1.881.414-0-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento).

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 056/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COFFEE BREAK, LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	DIÁRIO DE HOTEL CONTENDO HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO (SIMPLES) COM BANHEIRO PRIVATIVO, CHUVEIRO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, FRIGIDEIRA, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET, TOALHAS DE BANHO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPIER HIGIÊNICO), FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, LIGAR APROPRIADO PARA GUARDA DE BAGAGENS E OBJETOS PESSOAIS DOS HÓSPEDES. ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO 24 HORAS POR DIA COM ENTREGA E SAÍDA, REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS, LIMPEZA E ARRUMADAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE ALUGUELO DE APARTAMENTOS, REALIZAÇÃO DE TROCA DE CAMA E BANHO SEM COBRANÇA DE TAXAS EXTRAS. ESTACIONAMENTO GRATUITO.	Laranjeiras Palace Hotel Eireli Me		UN	800,00	84,00	75.200,00
2	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PESSOAS, SÉNTADAS, CADERNAS PARA FRIJAMENTO COM BRANCO ESCOLAR, QUADRO MÓVEL, BRANCO OHP, PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA, SOM, MICROFONES, TELEVISÃO MÍNIMO DE 50 POLEGADAS, AR CONDICIONADO, TOMADAS DE ENERGIA DE FÁCIL ACESSO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, PALESTRAS E EVENTOS.	Laranjeiras Palace Hotel Eireli Me		UN	1,00	68,33	68.330,00
3	CAFÉ DA MANHÃ INDIVIDUAL, INCLUINDO CAFÉ, LITEI, CHÁS, SUCOS, BOLACHAS, VARIADOS TIPOS DE PÃES, TORRADAS, BOLACHAS SALGADAS, RISÓTOS E BOLACHAS FRIAS, FRUTAS E BEBIDAS TÍPICAS QUE SÃO CONSUMIDAS DIARIAMENTE.	Laranjeiras Palace Hotel Eireli Me		UN	1,00	18,66	18.660,00
TOTAL							109.510,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 199.510,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 047/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 11058	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
2	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
3	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
4	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
5	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
6	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
7	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
8	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
9	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
10	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
11	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
12	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
13	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
14	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
15	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
16	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
17	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
18	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
19	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
20	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
21	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
22	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
23	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
24	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
25	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
26	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
27	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
28	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
29	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13873	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
30	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 13881	INDY		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
TOTAL							480.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 047/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
2	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	36.000,00	36.000,00
3	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
4	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	16.000,00	16.000,00
5	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
6	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
7	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
8	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
9	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
10	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
11	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
12	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
13	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
14	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
15	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
16	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
17	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
18	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
19	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
20	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
21	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
22	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
23	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
24	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
25	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
26	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012 - PLACA AUF-4581 - PATRIMÔNIO 16973	INDY		UN	1,00	24.000,00	24.000,00
27	SERVIÇO PARA VEÍCULOS UNO MILLE ECONOMY 1.0 SP 2012						

EMPRESA: GIBERRA & NASCIMENTO LTDA - ME CNPJ: 03.796.578/0001-94	MOM	PO/POS	PRIV	MÃO DE OBRA	PREÇOS	TOTAL
LOTE 13	22,31	23,32	43,60	32.000,00	48.000,00	80.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdopar.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.**

No dia 09 de julho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 047/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI, em favor das empresas vencedoras pelo critério Maior Desconto por Lote:

EMPRESA: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 00.824.489/0001-81	MOM	PO/POS	PRIV	MÃO DE OBRA	PREÇOS	TOTAL
LOTE 01	11,64	25,60	48,88	22.000,00	48.000,00	80.000,00
LOTE 03	11,64	25,60	48,88	24.000,00	38.000,00	62.000,00
LOTE 06	11,64	25,60	48,88	18.000,00	24.000,00	42.000,00
LOTE 07	11,64	25,60	48,88	22.000,00	48.000,00	80.000,00
LOTE 09	11,64	25,60	48,88	32.000,00	48.000,00	80.000,00
LOTE 12	11,64	25,60	48,88	18.000,00	24.000,00	42.000,00
LOTE 14	11,64	25,60	48,88	12.000,00	18.000,00	30.000,00
LOTE 16	11,64	25,60	48,88	30.000,00	48.000,00	78.000,00
LOTE 17	11,64	25,60	48,88	18.000,00	24.000,00	42.000,00
LOTE 19	11,64	25,60	48,88	8.000,00	12.000,00	20.000,00
LOTE 20	11,64	25,60	48,88	12.000,00	18.000,00	30.000,00
LOTE 21	11,64	25,60	48,88	32.000,00	48.000,00	80.000,00
TOTAL						640.000,00

EMPRESA: WILSON BAVARESCO & CIA LTDA: EPP CNPJ: 03.879.389/0001-02	MOM	PO/POS	PRIV	MÃO DE OBRA	PREÇOS	TOTAL
LOTE 02	10,85	27,42	48,52	20.000,00	30.000,00	50.000,00
LOTE 04	10,85	27,42	48,52	16.000,00	24.000,00	40.000,00
LOTE 10	10,85	27,42	48,52	24.000,00	38.000,00	62.000,00
LOTE 11	10,85	27,42	48,52	10.000,00	15.000,00	25.000,00
LOTE 15	10,85	27,42	48,52	8.000,00	12.000,00	20.000,00
TOTAL						199.000,00

EMPRESA: COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALGAR LTDA - EPP CNPJ: 03.822.800/01-84	MOM	PO/POS	PRIV	MÃO DE OBRA	PREÇOS	TOTAL
LOTE 05	15,12	28,18	43,33	32.000,00	48.000,00	80.000,00
LOTE 08	15,12	28,18	43,33	24.000,00	36.000,00	60.000,00
LOTE 18	15,12	28,18	43,33	28.000,00	42.000,00	70.000,00
TOTAL						180.000,00

EMPRESA: GIBERRA & NASCIMENTO LTDA - ME CNPJ: 03.796.578/0001-94	MOM	PO/POS	PRIV	MÃO DE OBRA	PREÇOS	TOTAL
LOTE 13	22,31	23,32	43,60	32.000,00	48.000,00	80.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 047/2018 R\$ 1.400.000,00** (Um Milhão e Cem Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.**

No dia 09 de julho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 056/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COFFEE BREAK, LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
LARANJEIRAS PALACE HOTEL EIRELI CNPJ: 13.240.251/0001-81	01	199.510,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 056/2018 R\$ 199.510,00** (Cento e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Dez Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018-PMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2018-PMV, cujo objeto é a aquisição de baterias e serviços de mão de obra para conserto de refrigerador utilizado no centro de saúde e adjudica o objeto a empresa: **MARCOS OSIRES NUNES EPP**, inscrita no CNPJ n.º 81.742.751/0001-85, no valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

Virmond, 11 de julho de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRAZO/VALOR PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2016-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: "LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DE VIRMOND E SUPORTE TÉCNICO JUNTO AOS SETORES DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÕES, TRIBUTÁRIO, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE FROTA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato n.º 60-16

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48. Valor total de R\$ 145.592,72 (cento e quarenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 12 de julho de 2019.

Assinatura: 02 de julho de 2018.

Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO/VALOR PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato n.º 84-17

Contratada: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 74.085.358/0001-093, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

Vigência: 16 de julho de 2019.

Assinatura: 03 de julho de 2018.

Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordaopar.gov.br

PORTARIA Nº 225/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal n.º 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal n.º 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**CLAUDETE SOUZA DOS SANTOS**", portadora do RG nº 12.876.349-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 089.674.029-37, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Departamento de Assistência Social, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordaopar.gov.br

PORTARIA Nº 226/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal n.º 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal n.º 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**RODRIGO DE SOUZA**" portador do RG nº 9.777.494-3 SSP/PR e CPF nº 067.992.359-41, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO**, lotado no **EXECUTIVO MUNICIPAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para 02/07/2018, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordaopar.gov.br

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, convoca os senhores **Moradores**, bem como membros do poder Legislativo e Executivo para participar de uma reunião/audiência Pública que será realizada na Câmara Municipal, dia 30/07/2018 (segunda-feira), às 14h00, para tratar de assuntos referentes ao Plano de Ação e investimento (PAI).

Sua presença é indispensável.

ATENCIOSAMENTE

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordaopar.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 10/2018-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.ºs 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00 HORAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 10/2018-PMFJ**, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacao@fozdojordaopar.gov.br ou através do site municipal.

Foz do Jordão, 11 de julho de 2018.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordaopar.gov.br

CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Torna-se público o cancelamento do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto ao licitante: **Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP** inscrita no CNPJ N.º 09.436.050/0001-90, **A&L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 07.086.032/0001-09, **DARCI JOSÉ DETTOMIN ME**, inscrita no CNPJ 81.064.404/0001-40, e a empresa **MECÂNICA JORDÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ 03.300.120/0001-00, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE	EMPRESA	VENCEDORES COM OS DESCONTOS		
		PRO	PRP	ÍNDICE
LOTE 01	MECÂNICA JORDÃO	23	43	66
LOTE 02	A & L PEÇAS E SERVIÇOS	23	43	66
LOTE 03	DARCI JOSÉ DETTOMIN	22,9	42,9	65,8
LOTE 04	DARCI JOSÉ DETTOMIN	23	43	66
LOTE 05	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO	22,2	42,2	64,4

Nas condições de sua proposta e do Pregão.

Foz do Jordão, 02 de julho de 2018.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004 - 2018

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 30 de julho do ano de 2018, na Sala de Reuniões do paço municipal, na AV. XV de Novembro n.º 1761 em Candói - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape em CBUQ	7.697,12 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3638-8017.

Candói/PR, 10 de julho de 2018.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005 - 2018

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 15 horas do dia 30 de julho do ano de 2018, na sala de reuniões do paço municipal, na Avenida XV de Novembro n.º 1761 em Candói - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias da sede	Revitalização de calçadas	6.552,41 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3638-8017.

Candói/PR, 11 de julho de 2018.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 198/2018
DATA: 10/07/2018

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Adilson José da Fonseca Santarem, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Designar os Servidores Públicos Roberto Ribas dos Santos, Distrito de Trilhanópolis, Eleno Cedeiro dos Santos, Distrito de Faxinal do Ceu e Alice Cleia Streski de Oliveira, Distrito de Zattarlândia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 129/2014, de 12/05/2014.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
CHAMADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 88.885.000/0001-94

Resolução n.º 09/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014, a Resolução n.º 08/2014 do COMASP e a deliberação da plenária realizada no dia 10 de julho de 2018, ATA 08/2018.

Resolve:

Art. 1º. APROVAR a manutenção da **INSCRIÇÃO** da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ: 79.262.556/0001-06, situada à Rua XV de novembro, 30, centro. No Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 10 de julho de 2018.

Luzyanna Rocha Tavares
Vice-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
CHAMADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 88.885.000/0001-94

Resolução n.º 10/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de julho de 2018, ATA 08/2018.

Resolve:

Art. 1º. APROVAR o TERMO DE ADESÃO ao cofinanciamento Estadual fundo a fundo denominado "Incentivo V" do Programa Família Paranaense, conforme Deliberação 021/2018 e Deliberação 051/18 do CEAS/PR.

Art. 2º. APROVAR o PLANO DE AÇÃO para o cofinanciamento Estadual fundo a fundo, denominado "Incentivo V" do Programa Família Paranaense, conforme Deliberação 021/2018 e Deliberação 051/18 do CEAS/PR.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 10 de julho de 2018.

Luzyanna Rocha Tavares
Vice-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
CHAMADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 88.885.000/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01202018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIO DO IDOSO, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 514,28M2, POR MEIO DO CONVÊNIO N. 8842017-SEDU

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01202018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
001	JBSB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
002	MARCIO GALLIANI CONSTRUÇÕES CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
003	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
004	E. CONRADO & CIA. LTDA.

Comunica outrossim, que abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O relatório na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Marquinhos, 11 de julho de 2018.

Emerson Baptistel
Emerson Baptistel
Presidente da CPL

Marivaldo Benotti
Marivaldo Benotti
Membro da CPL

E a criação?
A identidade visual da sua empresa, nós criamos.

CORREIO
marketing & consultoria

fb.com/correiomkt
(42) 3635-2944
www.correiomkt.com.br

Extrato Termo de Supressão ao Contrato n. 01/2018
Partes: Associação Comunitária dos Produtores de Feno de Virmond – Contratante.
AUTO POSTO LINKE – Contratada.

Objeto: Aquisição de combustível.
Valor contrato inicial: R\$ 7.966,86 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Valor Suprimido do contrato inicial: R\$ 519,57 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).
Valor total do contrato após a supressão: R\$ 7.477,29 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Data de assinatura: 09/07/2018

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 09 de julho de 2018.
Assinam: Associação dos Produtores de Feno de Virmond
Auto Posto Linke – Contratada.

Extrato Termo de Supressão ao Contrato n. 01/2018
Partes: ASSOCIACAO COM. DE PEQUENOS PROD. DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU – Contratante.
AUTO POSTO LINKE – Contratada.

Objeto: Aquisição de combustível.
Valor contrato inicial: R\$ 7.966,86 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Valor Suprimido do contrato inicial: R\$ 519,57 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).
Valor total do contrato após a supressão: R\$ 7.477,29 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Data de assinatura: 09/07/2018

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 09 de julho de 2018.
Assinam: ASSOCIACAO COM. DE PEQUENOS PROD. DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU
Auto Posto Linke – Contratada.

Extrato Termo de Supressão ao Contrato n. 01/2018
Partes: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO – Contratante.
AUTO POSTO LINKE – Contratada.

Objeto: Aquisição de combustível.
Valor contrato inicial: R\$ 7.966,86 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Valor Suprimido do contrato inicial: R\$ 519,57 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).
Valor total do contrato após a supressão: R\$ 7.477,29 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Data de assinatura: 09/07/2018

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 09 de julho de 2018.
Assinam: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO
Auto Posto Linke – Contratada.

Extrato Termo de Supressão ao Contrato n. 01/2018
Partes: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Contratante.
AUTO POSTO LINKE – Contratada.

Objeto: Aquisição de combustível.
Valor contrato inicial: R\$ 7.966,86 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Valor Suprimido do contrato inicial: R\$ 519,57 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).
Valor total do contrato após a supressão: R\$ 7.477,29 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Data de assinatura: 09/07/2018

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 09 de julho de 2018.
Assinam: Associação dos Produtores Rurais São Francisco de Assis
Auto Posto Linke – Contratada.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 27 de julho de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) de acordo com memorial descritivo e condições estabelecidas no Edital.

A anexos do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.
Três Barras do Paraná/Pr, 11 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 086/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, tipo furgoneta, ambulância para simples remoção Tipo A, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência - ANEXO I e demais condições e documentos que integram o presente Edital.

DOS RECURSOS: Termo de Compromisso Ambulância nº 4120901712191451166 do Ministério da Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/07/2018 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 11 de julho de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregeiro

Você imagina a gente cria!

GRÁFICA CORREIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.123.583,10	3.123.583,10	301.694,42	9,66	1.254.072,07	40,15	1.869.511,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.314.100,00	1.314.100,00	203.090,11	15,45	593.124,91	45,14	720.975,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.314.100,00	1.314.100,00	203.090,11	15,45	593.124,91	45,14	720.975,09
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.764.483,10	1.764.483,10	96.989,83	5,50	615.758,50	34,90	1.148.724,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.764.483,10	1.764.483,10	96.989,83	5,50	615.758,50	34,90	1.148.724,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	1.614,48	3,59	45.188,66	100,42	(188,66)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	1.614,48	3,59	45.188,66	100,42	(188,66)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.376.416,90	3.376.416,90	455.396,02	13,49	1.396.245,91	41,35	1.980.170,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.500.000,00	6.500.000,00	757.090,44	11,65	2.650.317,98	40,77	3.849.682,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.500.000,00	6.500.000,00	757.090,44	11,65	2.650.317,98	40,77	3.849.682,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.500.000,00	6.500.000,00	757.090,44	11,65	2.650.317,98	40,77	3.849.682,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 1 / 1

DESPESAS	Dotação inicial (e)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS	6.473.000,00	6.473.000,00	510.111,27	1.513.010,56	4.959.989,44	510.382,			

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.123.583,10	3.123.583,10	301.694,42	9,66	1.254.072,07	40,15	1.869.511,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.314.100,00	1.314.100,00	203.090,11	15,45	593.124,91	45,14	720.975,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.314.100,00	1.314.100,00	203.090,11	15,45	593.124,91	45,14	720.975,09
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.764.483,10	1.764.483,10	96.989,83	5,50	615.758,50	34,90	1.148.724,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.764.483,10	1.764.483,10	96.989,83	5,50	615.758,50	34,90	1.148.724,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	1.614,48	3,59	45.188,66	100,42	(188,66)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	1.614,48	3,59	45.188,66	100,42	(188,66)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.376.416,90	3.376.416,90	455.396,02	13,49	1.396.245,91	41,35	1.980.170,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)=(I+II)	6.500.000,00	6.500.000,00	757.090,44	11,65	2.650.317,98	40,77	3.849.682,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.500.000,00	6.500.000,00	757.090,44	11,65	2.650.317,98	40,77	3.849.682,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.500.000,00	6.500.000,00	757.090,44	11,65	2.650.317,98	40,77	3.849.682,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	3.376.416,90	3.376.416,90	455.396,02	13,49	1.396.245,91	41,35	1.980.170,99
CONTRIBUIÇÕES	2.609.500,00	2.609.500,00	455.396,02	17,45	1.396.245,91	53,51	1.213.254,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.609.500,00	2.609.500,00	455.396,02	17,45	1.396.245,91	53,51	1.213.254,09
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT TÉCNICO	766.916,90	766.916,90	0,00	0,00	0,00	0,00	766.916,90
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	766.916,90	766.916,90	0,00	0,00	0,00	0,00	766.916,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.376.416,90	3.376.416,90	455.396,02	13,49	1.396.245,91	41,35	1.980.170,99
DÉFICIT (IV)	3.123.583,10	3.123.583,10	58.437,06		122.662,44		3.000.920,66
TOTAL(V) = (III + IV)	6.500.000,00	6.500.000,00	513.833,08	7,91	1.518.908,35	23,37	4.981.091,65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 1 / 3

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre Exercício	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	5.733.083,10	5.733.083,10	2.650.317,98	2.969.412,89
Receita de Contribuições dos Segurados	1.314.100,00	1.314.100,00	593.124,91	668.939,23
Civil	1.314.100,00	1.314.100,00	593.124,91	668.939,23
Ativo	1.294.100,00	1.294.100,00	584.860,15	659.963,45
Inativo	20.000,00	20.000,00	8.264,76	8.955,78
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.609.500,00	2.609.500,00	1.396.245,91	1.348.490,69
Civil	2.609.500,00	2.609.500,00	1.396.245,91	1.050.595,33
Ativo	2.609.500,00	2.609.500,00	1.396.245,91	1.050.595,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	297.896,36
Receita Patrimonial	1.764.483,10	1.764.483,10	615.758,50	800.476,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.764.483,10	1.764.483,10	615.758,50	800.476,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	45.188,66	151.506,32
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	45.000,00	45.000,00	45.188,66	45.188,66
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00	151.506,32
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Página: 3 / 3

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre Exercício, Até o Bimestre Exercício Anterior), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre Exercício, Até o Bimestre Exercício Anterior). Rows include Outras Despesas Previdenciárias, Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS, Demais Despesas Previdenciárias, and TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII).

Table with columns: APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS, APORTES REALIZADOS. Rows include Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras and Recursos para Formação de Reserva.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 1 / 1

Table with columns: FUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (b), % (b/total (a)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (d), % (d/total (d)), SALDO (e) = (a-d). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENCARGOS ESPECIAIS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, and DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 1 / 1

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (b), % (b/total (a)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (d), % (d/total (d)), SALDO (e) = (a-d). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENCARGOS ESPECIAIS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, and DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 1 / 1

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (b), % (b/total (a)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (d), % (d/total (d)), SALDO (e) = (a-d). Rows include DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), PREVIDÊNCIA SOCIAL, and TOTAL (II) =.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Página: 1 / 1

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 (até o 1º Semestre, até o 2º Semestre). Rows include Dívida Consolidada - DC (I), DEDUÇÕES (II), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL), % da DC sobre a RCL (URCL), % da DCL sobre a RCL (IIRCL), LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%), and LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%).

Table with columns: OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 (até o 1º Semestre, até o 2º Semestre). Rows include Insuficiência Financeira, Depósitos, Antecipações de Receita Orçamentária - ARO, Precatórios Anteriores a 05/05/2000, Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC), Passivo Atuarial, and RP Não-Processados de Exercícios Anteriores.

Table with columns: REGIME PREVIDENCIÁRIO, DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 (até o 1º Semestre, até o 2º Semestre). Rows include Dívida Consolidada Previdenciária (IX), DEDUÇÕES (X), and DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Página: 1 / 1

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 (até o 1º Semestre, até o 2º Semestre). Rows include AOS ESTADOS (I), AOS MUNICÍPIOS (II), ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III), POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV), and TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV).

Table with columns: CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 (até o 1º Semestre, até o 2º Semestre). Rows include DOS ESTADOS (VII), DOS MUNICÍPIOS (VIII), DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX), EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X), and TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Página: 1 / 1

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO (No Semestre de Referência, Até o Semestre de Referência (a)). Rows include Móvel, Imobiliária, Externa, Contratual, Internas, Empréstimos, Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro, Antecipação de Receita pela Venda e Termo de Bens e Serviços, Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 § 1º), Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I), and TOTAL (III).

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV), OPERAÇÕES VEDADAS (V), TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa), LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS, LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF), OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, and LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

Table with columns: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR REALIZADO (No Semestre de Referência, Até o Semestre de Referência (a)). Rows include Parcelamento de Dívidas, De Tributos, De Contribuições Previdenciárias, Do FGTS, and Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Página: 1 / 1

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR c = (a - b). Rows include RECEITA DE CAPITAL, ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Alienação de Bens Móveis, Alienação de Bens Imóveis), and RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I).

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (b), PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (c), SALDO A PAGAR (d) = (a - b - c). Rows include Despesas de Capital, Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida, Despesas Correntes dos Regimes de Previdência, Regime Próprio dos Servidores Públicos, and APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II).

Table with columns: SALDO FINANCEIRO APLICAR, EXERCÍCIO ANTERIOR (h), DO EXERCÍCIO (I) = (Ib - (IIe + IIIf)), SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi), VALOR (III).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018														
Página: 1 / 1														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL	Previsão atualiza 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	210.521,14	391.654,20	157.402,81	169.340,70	158.892,36	324.039,99	240.778,95	217.438,38	308.834,95	185.527,41	124.980,79	177.813,63	2.665.923,31	3.123.583,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.990,28	192.615,04	4.919,88	97.554,29	100.288,08	191.411,41	97.996,21	95.715,15	97.372,95	98.980,49	101.138,10	101.951,41	1.581.841,85	1.314.100,00
Receita patrimonial	206.570,86	144.884,25	152.103,93	71.407,21	58.247,99	131.870,18	142.431,44	121.336,19	169.461,30	85.539,74	22.134,85	74.854,98	1.382.942,04	1.784.483,10
Rembolsos de Aplicação Financeira	206.570,86	144.884,25	152.103,93	71.407,21	58.247,99	131.870,18	142.431,44	121.336,19	169.461,30	85.539,74	22.134,85	74.854,98	1.382.942,04	1.784.483,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	54.054,96	379,20	379,20	379,20	798,40	379,20	387,04	42.000,70	807,24	807,24	807,24	101.139,62	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	210.521,14	391.654,20	157.402,81	169.340,70	158.892,36	324.039,99	240.778,95	217.438,38	308.834,95	185.527,41	124.980,79	177.813,63	2.665.923,31	3.123.583,10
Contib. do Servidor para o Plano de Previdência	210.521,14	391.654,20	157.402,81	169.340,70	158.892,36	324.039,99	240.778,95	217.438,38	308.834,95	185.527,41	124.980,79	177.813,63	2.665.923,31	3.123.583,10
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	54.054,96	379,20	379,20	379,20	798,40	379,20	387,04	42.000,70	807,24	807,24	807,24	101.139,62	45.000,00
Debitação de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
Página: 1 / 1				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
RESULTADO PARA APUAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(10.000,00)	0,00	-	(10.000,00)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
Página: 1 / 2				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.123.583,10	1.254.072,07		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00		
IPTU	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00		
Contribuições	1.314.100,00	593.124,91		
Receita patrimonial	1.764.483,10	615.758,50		
Aplicações Financeiras (II)	1.764.483,10	615.758,50		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Transferências correntes	0,00	0,00		
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00		
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00		
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00		
Transferências de LC 87/1996	0,00	0,00		
Transferências de LC 61/1989	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00		
Outras transferências correntes	0,00	0,00		
Demais receitas correntes	45.000,00	45.188,66		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	45.188,66		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	1.359.100,00	638.313,57		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00		
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens	0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00		
Transferências de Capital	0,00	0,00		
Convênios	0,00	0,00		
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.359.100,00	638.313,57		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.142.000,00	1.513.010,56	1.511.174,03	1.511.174,03	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	3.935.000,00	1.484.837,56	1.484.837,56	1.484.837,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	207.000,00	28.173,00	26.336,47	26.336,47	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	207.000,00	28.173,00	26.336,47	26.336,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.142.000,00	1.513.010,56	1.511.174,03	1.511.174,03	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.473.000,00	1.513.010,56	1.511.174,03	1.511.174,03	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						(872.860,46)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
Página: 2 / 2		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE 1.300.000,00	
JUROS NOMINAIS		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	Até Junho / 2018 615.758,50	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	VALOR INCORRIDO 0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(257.101,96)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE 0,00	
ABAXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	Em 31/12/2017 (a)	Até Junho / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	
	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	
	Até Junho / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXX	



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 07.729.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Lists various equipment and materials for purchase.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, obtusidade a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.10. A fornecedora deverá manter enquanto vigor o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREÇO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018.

1.11. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, do dia 11/07/2018 a 10/07/2019.

1.13 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar o e contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato;

c) "prática canalizada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a aplicação de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cantagalo, 11 de julho de 2018.

JAIS ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34

ADRIEL ESTINTORES LTDA
Detentora da Ata
CNPJ: 01.461.959/0001-97

Testemunhas:
1. _____ 2. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 07.729.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e nos Decretos Municipais nº. 08/2007 e 02/2013 que, conjuntamente com as condições aditas estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS DE EXTINTORES, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, para o período de 12 (doze) meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO; Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/CPF sob nº. 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Candelária, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Sr. JAIS ROCHA DA SILVA, residente domiciliado à Rua Hilário Cortes Nº 430, 16.º São Paulo, CEP: 86.083-320, Londrina - Paraná portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.910.373-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 864.209.649-91.

DEFENSORA DA ATA: DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, com sede na Rod PR 909 KM 02 S/O Zona Urbana, Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86.130-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.473.760/0001-03, representada pela Sra. Maria Salete de Almeida Lara, residente domiciliada à Rua Hilário Cortes Nº 430, 16.º São Paulo, CEP: 86.083-320, Londrina - Paraná portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.910.373-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 864.209.649-91.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços:

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Lists various fire extinguishers, recharges, emergency lights, and signs.

1.2. A Administração efetuará seu pedido a Detentora da Ata pela Secretaria de Assistência e Promoção Social - Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da destinação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil.

1.3 Da entrega dos Materiais:
Todos os produtos devem ser entregues conforme a descrição do edital bem como prazo de entrega.

A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND relativa à débitos da receita federal (incluindo débitos previdenciários), do CND do ICMS e do CNDT, para posterior pagamento.

1.4. O preço registrado será confrontado periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Departamento de Compras.

1.5. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Lists various fire extinguishers, recharges, emergency lights, and signs.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, obtusidade a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.10. A fornecedora deverá manter enquanto vigor o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREÇO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018.

1.11. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, do dia 11/07/2018 a 10/07/2019.

1.13 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar o e contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato;

c) "prática canalizada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a aplicação de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cantagalo, 11 de julho de 2018.

JAIS ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34

DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Detentora da Ata
CNPJ: 12.473.760/0001-03

Testemunhas:
1. _____ 2. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 07.729.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e nos Decretos Municipais nº. 08/2007 e 02/2013 que, conjuntamente com as condições aditas estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS DE EXTINTORES, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, para o período de 12 (doze) meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO; Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/CPF sob nº. 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Candelária, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Sr. JAIS ROCHA DA SILVA, residente domiciliado à Rua Hilário Cortes Nº 430, 16.º São Paulo, CEP: 86.083-320, Londrina - Paraná portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.910.373-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 864.209.649-91.

DEFENSORA DA ATA: DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, com sede na Rod PR 909 KM 02 S/O Zona Urbana, Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86.130-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.473.760/0001-03, representada pela Sra. Maria Salete de Almeida Lara, residente domiciliada à Rua Hilário Cortes Nº 430, 16.º São Paulo, CEP: 86.083-320, Londrina - Paraná portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.910.373-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 864.209.649-91.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços:

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Lists various fire extinguishers, recharges, emergency lights, and signs.

1.2. A Administração efetuará seu pedido a Detentora da Ata pela Secretaria de Assistência e Promoção Social - Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da destinação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil.

1.3 Da entrega dos Materiais:
Todos os produtos devem ser entregues conforme a descrição do edital bem como prazo de entrega.

A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND relativa à débitos da receita federal (incluindo débitos previdenciários), do CND do ICMS e do CNDT, para posterior pagamento.

1.4. O preço registrado será confrontado periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Departamento de Compras.

1.5. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Lists various fire extinguishers, recharges, emergency lights, and signs.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, obtusidade a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.10. A fornecedora deverá manter enquanto vigor o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREÇO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018.

1.11. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, do dia 11/07/2018 a 10/07/2019.

1.13 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar o e contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato;

c) "prática canalizada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a aplicação de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cantagalo, 11 de julho de 2018.

JAIS ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34

DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Detentora da Ata
CNPJ: 12.473.760/0001-03

Testemunhas:
1. _____ 2. _____



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Titular Neuraci Anacleto Schaedler
Rua Marfim nº.1069 - Centro - Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: riquedas@visaonet.com.br

EDITAL
NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que se acham depositados em seu Cartório, os autos contendo os documentos exigidos da Lei nº.6.766 de 19.12.79 para o registro do

"LOTEAMENTO BELA VISTA" A área de 75.269,90m², sendo 52.045,50m² de Área total dos lotes, e 23.224,40m² Área total dos logradouros e passeios, totalizando 160 (cento e sessenta) lotes, distribuídos em 10 (dez) quadras, enumeradas de 01 a 10, localizado no perímetro urbano da Cidade de Espigão Alto do Iguaçu - PR e Comarca de Quedas do Iguaçu - PR. devidamente matriculado sob nº.16.152, do Livro 2-RG., deste Ofício. Propriedade de Marlene Fátima Mânica Revers, (RG-3.050.319-8-PR/ CPF-643.487.929-68), brasileira, agricultora, separada judicialmente, residente e domiciliada à Rua Araucária, nº.288, neste município; conforme Decreto nº.021/2018 de 04-04-2018, assinado pelo Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu-PR, Hilário Czechowski; os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o Parágrafo 1º do Art.19 da citada Lei Federal. Serão registrados se nenhum interessado os impugnarem no prazo de 15 DIAS, contados da última publicação do presente Edital.

Quedas do Iguaçu-PR, 09 de Julho de 2018.

Neuraci Schaedler
Titulo de Nomeação nº.250/89
CPF 554.337.159-49
OFICIAL

1.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.2. Para constar foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cantagalo, 11 de julho de 2018.

JAIS ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34

DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Detentora da Ata
CNPJ: 12.473.760/0001-03

Testemunhas:
1. _____ 2. _____



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 07.76.768.011/0001-26

DECRETO N.º 166/2018
DATA: 11/07/2018

SÚMULA: Regulamenta a concessão de diárias no âmbito da administração municipal, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Decreto:
Art. 1º. O servidor municipal, que se deslocar para fora dos limites do Município, a serviço e em caráter eventual, fará jus à percepção de diárias, segundo as disposições da Lei Municipal nº. 2.012/2018 e normalizada por este decreto.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, pagas antecipadamente, de uma só vez, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º. O valor das diárias obedecerá às tabelas constantes na Lei Municipal nº. 2.012/2018.

Art. 4º. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede somente será devida a diária constante na tabela sem pernoite.

§1º. Considera-se pernoite, para fins deste decreto a estadia em hotel ou o período necessário do deslocamento para o município quando realizado entre as 22 horas de um dia às 05 horas do dia seguinte.

Art. 5º. As diárias serão concedidas, de conformidade com a natureza, local, condições de deslocamento, estadia e serviços a serem executados.

Art. 6º. A solicitação de diárias será feita, obrigatoriamente, pelo beneficiário e autorizada pelo Secretário titular da pasta a que o servidor esteja vinculado, que submeterá a Secretaria de Administração para análise e aprovação.

§1º. A solicitação de diárias deverá ser preenchida contendo todas as especificações no formulário para solicitação de diárias e encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, com pelo menos 2(dois) dias de antecedência.

§2º. Em casos excepcionais, para atender as demandas emergenciais, com as devidas justificativas, a formalização do processo de solicitação de des